



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001270-48.2012.5.24.0001**

Tramitação Preferencial

- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/08/2012

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: JOSE RIBEIRO ALVES

ADVOGADO: Euripedes Julio Rodrigues Marques Guedes Fagundes

RÉU: ALEXANDRE CACERES MOREL

ADVOGADO: MARIA HENRIQUETA DE ALMEIDA

ADVOGADO: JEFERSON APARECIDO SOARES DA SILVA

RÉU: REGINA MEIRELES BENITEZ

ADVOGADO: JEFERSON APARECIDO SOARES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: AMADOR JULIO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

TERCEIRO INTERESSADO: Cartório da 3ª Circunscrição de Campo Grande MS

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª Vara de Sucessões de Campo Grande



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0001270-48.2012.5.24.0001
AUTOR: JOSE RIBEIRO ALVES
RÉU: ALEXANDRE CACERES MOREL E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72e405c proferido nos autos.

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, HERBERT GOMES OLIVA, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, a Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS n.º 11/2003, nomeada por este juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação por **meio eletrônico** a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, no dia **25 de junho de 2026, com encerramento às 13h00min.** Não havendo licitantes e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do(s) bem(ns), será realizado, **25 de junho de 2026, com encerramento às 15h00min,** LEILÃO eletrônico do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, a seguir relacionado(s), ambos a se realizarem através do site www.mariafixerleiloes.com.br.

Penhora: Fls.185/186 (Id 591cb5c)

BENS: Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote de terreno determinado nº 03 da Quadra14, Rua Tapua, nº 310, do loteamento Jardim Colúmbia, nesta cidade de Campo Grande/MS, medindo 12,00 x 33,00 metros, limitando-se: frente, para a Rua Itapua; fundos, com o lote 06 e 28; de um lado com o lote 02 e de outro lado com o lote 04, perfazendo a área total de 396,00m². **Benfeitorias não averbadas:** sobre o imóvel estão edificadas uma residência e um ponto comercial, os quais totalizam 187,27 metros quadrados de área construída, conforme a Ficha Cadastral Imobiliária existente na Prefeitura Municipal de Campo Grande. Ocupação: o imóvel está ocupado pelo senhor Ivan Barbosa de Almeida. **Obs. 01:** Conforme consta no laudo de avaliação, o imóvel possui construções. Referida benfeitoria não consta registrado na matrícula imobiliária. Inscrição Cadastral nº 21860070038 e matriculado sob nº 94.124 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS. **Obs.02:** Caberá ao arrematante, se desejar extinguir o condomínio, adotar os meios processuais próprios perante o juízo competente.

Data de avaliação: 27/06/2023.

Valor avaliado da fração ideal de 50%: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Depositária: CONCEIÇÃO MARIA FIXER, Avenida Tamandaré, nº 1066, Vila Progresso, Campo Grande/MS.

Localização do bem: Rua Tapaua, nº 310, Jardim Colúmbia, Campo Grande, MS.

Lanço mínimo 2º leilão: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Ônus que gravam o bem: Débitos de IPTU no valor de R\$ 12.961,08 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), consultado em 19/05/2026; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Hipoteca: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

Meação: Nos termos do art. 843 do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

Imóvel ocupado: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo competente.

Ônus do interessado: Despesas processuais (comissão leiloeira).

Fica a Sra. Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site - www.mariafixerleiloes.com.br e e-mail - contato@mariafixerleiloes.com.br. Para tanto, deverão os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lanços e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para realização da praça/leilão, para fins de lavratura do termo próprio, expedido pela leiloeira nomeada por este juízo.

Ficam cientes os interessados de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) à arrematação e/ou adjudicação aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade;

3) os licitantes deverão apresentar-se na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue à leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas de comissão da leiloeira, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira;

5) as condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, no caso de proposta com pagamento parcelado, máximo de 06 (seis) parcelas nos termos do art. 166 do PGC/TRT24ª Região. A carta de Arrematação e respectiva imissão na posse só será expedida/ocorrerá após a quitação integral do valor da arrematação, caso ocorra parcelamento;

Ficam cientes as partes:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º da CLT, salvo concessão da Leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão/deferimento de pagamento parcelado, a indenização devida é de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas, até o limite de 15% do valor do débito exequendo, a ser paga pelo exequente e executado, respectivamente, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas nos autos até 5 dias antes de sua realização.

4) caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizada a Leiloeira a alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria, pelo prazo de 90 (noventa) dias, observado o preço mínimo fixado pelo Juízo (art. 685-C do CPC).

Todos os prazos processuais decorrentes da praça começarão a correr a partir da data da assinatura do auto de arrematação.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas das datas da realização da praça e leilão, delas ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de maio de 2026.

HERBERT GOMES OLIVA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por HERBERT GOMES OLIVA, em 25/05/2026, às 18:18:26 - 0f5ccd9
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26052518172656900000032324074?instancia=1>
Número do processo: 0001270-48.2012.5.24.0001
Número do documento: 26052518172656900000032324074